|  |  |
| --- | --- |
|  | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDEPRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISACOORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA |
| **PIVIC/PIVIC-AF/PIVITI/PIVIC-EM-UFCG****Formulário de Inscrição** |

\* PREENCHER ANTES DE IMPRIMIR \*

DADOS DO(A) ALUNO(A)

|  |
| --- |
| **NOME DO(A) ALUNO(A):** |
| Data Nascimento:      | CPF:      | Nacionalidade:      | Naturalizado:( ) Sim ( ) Não | Tipo de visto:      | Validade:      |
| Tipo de Programa? ( ) PIVIC ( ) PIVIC-AF ( ) PIVITI ( ) PIVIC-EM ( ) Adesão Voluntária |
| Vigência:      | Curso/Escola:       | Matrícula UFCG:      |
| Modalidade da Escola Ensino Médio: ( ) Regular ( ) Técnica ( ) MilitarAno Escolar: ( ) 1º Ano ( ) 2º Ano ( ) 3º Ano |
| ENDEREÇO DO ALUNO:      | BAIRRO:      |
| CIDADE:       | ESTADO:      | CEP:       |
| TELEFONE:       | E-mail:      |
| DADOS BANCÁRIOS: Banco:       | Agência Nº       | C/C:       |
| IDENTIDADE:       | Data da emissão:       | Órgão:      | UF:      |
| Ano e semestre previsto para conclusão do curso de graduação UFCG:      (Ex.: 2000.1) |  |  |

DADOS SOBRE O (A) ORIENTADOR (A)

|  |
| --- |
| **NOME:**  |
| TITULAÇÃO: ( ) Doutor( ) Mestre | CPF:      |
| Foi orientador na vigência anterior? ( ) Sim ( ) Não |
| BOLSA PRODUTIVIDADE CNPQ: ( ) Sim ( ) Não Nível:        |
| UNIDADE:      | CENTRO:      | Telefone/Ramal      | Tel. Residencial      | E-mail institucional:      |
| E-mail Pessoal:       |

DADOS SOBRE O PROJETO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Grande Área de Conhecimento**( ) Ciências Agrárias e da Vida( ) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas( ) Engenharias e Ciências Exatas | Projeto financiado?( ) Sim ( ) Não | Órgão de Financiamento:      |
| Área e Subárea de conhecimento do Projeto:      |
| Grupo de Pesquisa       | Linha de Pesquisa       |
| Título do Projeto:       |

Informar qual(is) dos objetivos de desenvolvimento sustentável são aplicados ao projeto

( ) Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

( ) Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

( ) Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

( ) Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

( ) Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

( ) Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

( ) Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

( ) Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

( ) Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

( ) Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

( ) Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

( ) Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

( ) Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

( ) Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

( ) Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

( ) Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

( ) Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

|  |
| --- |
| **VIGÊNCIA – Início: 09/202\_\_ - Término: 08/202\_\_** |
| As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante toda a vigência. |

**CONDIÇÕES GERAIS**

1. COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) VOLUNTÁRIO:
	1. estar regularmente matriculado em curso de graduação. Se estudante do ensino médio, em escola da rede pública de ensino;
	2. manter um bom desempenho acadêmico/escolar que será atestado pelo orientador e avaliações escolares expressas no histórico escolar;
	3. Não manter vínculo empregatício de qualquer natureza;
	4. dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas/escolares e do projeto, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso/escola durante o ano letivo, cumprindo a carga horária mínima de 20 horas semanais referente ao projeto, por ocasião de sua inscrição;
	5. manter um bom desempenho acadêmico/escolar que será atestado pelo(a) orientador(a) e avaliações acadêmicas/escolares expressas no histórico/boletim escolar, durante todo o período de bolsa;
	6. Não possuir vínculo com outro programa acadêmico, tais como monitoria, extensão, iniciação tecnológica, iniciação à docência, estágio ou projeto financiado pela UFCG, agências de fomento à pesquisa ou empresas privadas, não sendo permitida qualquer conciliação com outros programas acadêmicos, mesmo que na condição de voluntário (ex.: monitoria, extensão etc.), excetuando-se os de caráter assistencial (PAEG, Residência Universitária, Restaurante Universitário ou Programa de auxílio Permanência);
	7. executar o plano de atividades aprovado sob a orientação do pesquisador;
	8. não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação geral de pesquisa da instituição, após solicitação justificada e endossada pelo(a) orientador(a);
	9. apresentar o Relatório Parcial de Atividades conforme as normas e prazos fixados pela coordenação geral de pesquisa da instituição com a ficha Semestral de Acompanhamento, uma cópia do plano de trabalho proposto inicialmente e o histórico acadêmico/escolar referente ao último semestre cursado a partir do início da vigência;
	10. apresentar o Relatório Técnico-Científico anual elaborado conforme as normas e prazos fixados pela coordenação geral de pesquisa da instituição com toda a documentação exigida;
	11. apresentar no evento anual, os resultados finais do seu trabalho de pesquisa, na forma de exposição oral e/ou em pôster que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos;
	12. observar as determinações do orientador alusivas ao bom desenvolvimento da pesquisa;
	13. entregar Relatório ao orientador referente ao período que permaneceu como aluno voluntário de Iniciação científica quando substituído por qualquer motivo (pedido do orientador, mudança de IES, etc.);
	14. fazer referência à sua condição de estudante de ICT/UFCG nas publicações e trabalhos apresentados.
2. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR
	1. orientar o estudante em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados no Congresso de Iniciação Científica e outros eventos;
	2. assistir às apresentações do aluno durante o seminário de avaliação parcial e durante a avaliação final no evento anual de Iniciação Científica. A presença do(a) orientador(a) será verificada pelas comissões e constitui critério de avaliação do(a) bolsista e do(a) orientador(a);
	3. Atuar como orientador acadêmico do estudante, acompanhando seu desempenho escolar, processo de formação e, no caso de alunos de graduação, na escolha de disciplinas;
	4. Apresentar documentação e informação sempre que solicitado, inclusive avaliação do aluno anexa ao relatório parcial, que deverá ser apresentado até o último dia útil do mês de março, bem como apresentar o relatório final do aluno conforme mencionado no item 1. j);
	5. Incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva. No artigo resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no Congresso de Iniciação Científica, manter o aluno como primeiro autor;
	6. Comunicar imediatamente à PRPG o cancelamento do aluno voluntário, a fim de evitar que ele receba, inadequadamente, a certificação de que foi estudante de Iniciação Científica. Esse certificado, com um período de tempo inferior a um ano, somente será possível se o aluno tiver seu relatório parcial aprovado;
	7. Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações da Coordenação do Programa de IC para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre os processos de iniciação científica;
	8. em caso do não cumprimento das disposições deste termo pelo beneficiário(a), ficar impendido de submeter projeto por 01 ano nos Editais subsequentes.

Obs.: O projeto de pesquisa ao qual o estudante estará vinculado deverá ter aprovação do Comitê de Ética da Instituição, para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais.

Assumimos, junto à coordenação do programa, o compromisso de cumprir integralmente as atribuições de orientador e de estudante de iniciação científica explicitadas nos itens acima de acordo conforme a Resolução 03/2021 CSPG/UFCG.

|  |  |
| --- | --- |
| **LOCAL:**  | **DATA: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_** |

**ACEITE E CONCORDÂNCIA**

**ALUNO(A) BENEFICIÁRIO(A): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ORIENTADOR (A): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**